

**DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes****Data de Cadastro:** 09/06/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3090014 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 10/06/2021 **Edição Nº:** [3526](#)

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES - COMEN MUNICÍPIO DE NAVEGANTES – SC**

Conselho Municipal de Educação de Navegantes - COMEN torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição da representação para os segmentos: Representante da Rede Estadual de Ensino, Representante da Rede Particular de Ensino; Representante da Rede Municipal de Ensino; Representante da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino; Representante do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino; Representante das APPs da Rede Municipal de Ensino; Representante dos Inativos da Educação de Navegantes e Representante das Organizações Não Governamentais, nos termos da Lei nº 3183 de 17 de maio de 2017 e pela Lei nº 1222 de 21 de novembro de 1997 e Decreto nº 64, de 16 de abril de 2020 .

**DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho Municipal de Educação de Navegantes - COMEN para o mandato com início em 01 de julho de 2021 e término em 01 de julho de 2025.

**DOS CONSELHEIROS**

Art. 2º - A função de Conselheiro do Conselho Municipal de Educação de Navegantes não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;
- II- ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- III- participar do plenário para deliberar assuntos de interesse do Conselho.

**DA REPRESENTAÇÃO**

Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3090014, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3090014>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes****Data de Cadastro:** 09/06/2021 **Extrato do Ato N°:** 3090014 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 10/06/2021 **Edição N°:** [3526](#)**DOS ELEGÍVEIS**

Art. 5° - Serão elegíveis:

I - Representante da Rede Estadual de Ensino, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim;

II - Representante da Rede Particular de Ensino, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.

III - Representante da Rede Municipal de Ensino, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.

IV - Representante da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim;

V - Representante do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim;

VI - Representante das APPs da Rede Municipal de Ensino, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim;

VII - Representante dos Inativos da Educação de Navegantes, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim;

VIII - Representante das Organizações Não Governamentais.

Parágrafo Único: Além destes elegíveis, o Poder Executivo deverá indicar o Representante da Secretaria Municipal de Educação, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Representante da Fundação Cultural de Navegantes, indicar seus representantes, na forma prevista no inciso IV do art. 6° deste Edital. Ainda, a APAE e Conselho Tutelar deverão indicar seus representantes, na forma prevista no inciso IV do art. 6° deste Edital.

**DAS VAGAS**

Art. 6° - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I- 01 (um) representante titular e 03 (três) representantes suplentes da Rede Estadual de Ensino;

II- 01 (um) representante titular e 03 (três) representantes suplentes da Rede Particular de Ensino;

III- 01 (um) representante titular e 03 (três) representantes suplentes da Rede Municipal de Ensino;

IV – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3090014, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3090014>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes****Data de Cadastro:** 09/06/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3090014 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 10/06/2021 **Edição Nº:** [3526](#)

V – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Educação Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

VI – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente das APPs da Rede Municipal de Ensino;

VII – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Inativos da Educação de Navegantes;

VIII – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente das Organizações Não Governamentais

IX – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente indicado da Secretaria Municipal da Educação;

X – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente indicado da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XI – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente indicado da Fundação Cultural de Navegantes;

XII – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente indicado do Conselho Tutelar;

XIII – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente indicado da Representante da APAE;

§ 1º – O conselheiro eleito ou indicado, titular e suplente, deverá ter vínculo ativo com a categoria que representa.

**DO PROCESSO ELEITORAL****DAS INSCRIÇÕES**

Art. 7º - Cada categoria interessada em participar processo eletivo nas modalidades Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino; Educação Fundamental da Rede Municipal de Ensino; APPs da Rede Municipal de Ensino; Inativos da Educação de Navegantes e Organizações Não Governamentais deverá protocolar junto à Secretaria Municipal de Educação via endereço eletrônico até o dia 16/06/2021 às 17h, ofício com a indicação de 01 (um) candidato titular e seu respectivo suplente. Cada categoria interessada em participar processo eletivo nas modalidades Rede Estadual de Ensino, Rede Particular de Ensino e Rede Municipal de Ensino deverá protocolar junto à Secretaria Municipal de Educação via endereço



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3090014, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3090014>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes****Data de Cadastro:** 09/06/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3090014 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 10/06/2021 **Edição Nº:** [3526](#)

---

eletrônico até o dia 16/06/2021 às 17h, ofício com a indicação de 01 (um) representante titular e 03 (três) representantes suplentes. O endereço para envio é [administracao@navegantes.edu.sc.gov.br](mailto:administracao@navegantes.edu.sc.gov.br).

§ 1º - O período de inscrição dos candidatos será de 10 de junho a 16 de junho de 2021 às 17h, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa.

§ 2º - No ofício a que se refere esse artigo deverão constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:

I- Nome;

II- Cédula de Identidade;

III- CPF;

IV- Endereço completo;

V- Telefone para contato;

VI- Endereço eletrônico;

VII- Unidade Escolar a qual está vinculado.

Parágrafo único: No caso de representante dos Inativos da Educação não é necessário mencionar a Unidade Escolar.

§ 3º - Poderão participar do processo de escolha as entidades não governamentais de organizações da sociedade civil deste Município, e devem cumprir os seguintes requisitos;

I – Ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

II – Desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III – Atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

A entidade que preencher os critérios previstos no inciso. 3º, deste edital, e que desejar participar do processo de escolha na condição de candidato ao cargo de membro do COMEN, deverá fazer sua inscrição observando os seguintes requisitos:

I – Preencher formulário próprio de inscrição, disponibilizado no (Anexo I);

II – Indicar um representante para a votação;

III – Indicar o possível titular e suplente, para o caso de ser eleita;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3090014, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3090014>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes****Data de Cadastro:** 09/06/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3090014 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 10/06/2021 **Edição Nº:** [3526](#)

IV – Apresentar cópia do Estatuto e suas alterações com Registro em Cartório;

V – Apresentar cópia do CNPJ emitido pelo site da Receita Federal atualizado;

VI – Apresentar cópia da Ata da Eleição da última diretoria com Registro em Cartório;

**Parágrafo único:** Cada representante da entidade civis deverá votar em até 01 (uma) entidade. Será eleita a mais votada. Em caso de empate, as entidades presentes votarão apenas nas entidades empatadas.

§4º Os candidatos habilitados por vaga por categoria devem obedecer a seguinte disposição:

Categoria	Habilitados
Rede Estadual de Ensino	Professores, coordenadores, supervisores, orientadores, administradores, monitores, agentes de educação, secretários, serviços gerais da Rede Estadual de Ensino
Rede Particular de Ensino	Professores, coordenadores, supervisores, orientadores, administradores, monitores, agentes de educação, secretários, serviços gerais da Rede Estadual de Ensino
Rede Municipal de Ensino	Professores, coordenadores, supervisores, orientadores, administradores, monitores, agentes de educação, secretários, serviços gerais da Rede Municipal de Ensino
Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	Professores, coordenadores, supervisores, orientadores, administradores, monitores, agentes de educação, secretários, serviços gerais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Educação Fundamental da Rede Municipal de Ensino	Professores, coordenadores, supervisores, orientadores, administradores, monitores, agentes de educação, secretários, serviços gerais da Educação Fundamental da Rede Municipal de Ensino



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3090014, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3090014>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes****Data de Cadastro:** 09/06/2021 **Extrato do Ato N°:** 3090014 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 10/06/2021 **Edição N°:** [3526](#)

APPs da Rede Municipal de Ensino Representantes comprovados das APPS da rede municipal de ensino

Inativos da Educação de Navegantes; Pessoa inativa comprovada da Educação de Navegantes

Organizações Não Governamentais A entidade que preencher os critérios previstos no inciso. 3° deste edital

Art.8º - As chefias imediatas das Unidades Educacionais deverão dar ciência do presente edital aos membros das APPS, pais de alunos, membros dos Conselhos de Escola/CEI, aos funcionários, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral e encaminhando à Secretaria Municipal de Educação à qual estão jurisdicionadas, a relação dos candidatos que se apresentarem, até o dia 16 de junho de 2021, com todos os dados mencionados no § 2º do Art. 7º deste Edital.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral, formada e indicada pelo Poder Executivo, promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja entidade preencher os requisitos.

**Parágrafo único.** Será presidido por Fabiano Bianchi e terá como vice-presidente Jacqueline Teresinha Regis. O Presidente do referido Fórum designará o (a) secretário (a) para elaborar a ata do mesmo e auxiliar na condução dos trabalhos.

Art. 10 - A Comissão Eleitoral referida no artigo anterior, divulgará o deferimento das inscrições dos candidatos até 03 (três) dias úteis após o término do período das inscrições e estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, Rua José Juvenal Mafra, 430, Centro e no site da Prefeitura na página do COMEN: <https://www.navegantes.sc.gov.br/avisos-do-conselho-municipal-de-educacao>.

Art. 11 - Será motivo de indeferimento de inscrição de candidatos a falta de preenchimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

Parágrafo Único: Os nomes dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas pela Comissão Eleitoral estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, Rua José Juvenal Mafra, 430, Centro e no site



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3090014, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3090014>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes****Data de Cadastro:** 09/06/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3090014 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 10/06/2021 **Edição Nº:** [3526](#)

da Prefeitura na página do COMEN: <https://www.navegantes.sc.gov.br/avisos-do-conselho-municipal-de-educacao>, para possíveis recursos.

**DA DIVULGAÇÃO**

Art. 12 - Caberá à Comissão Eleitoral a divulgação da lista dos candidatos a membros do COMEN com, no mínimo, 3 dias de antecedência do pleito.

Parágrafo Único: A lista com os nomes dos candidatos deverá ser afixada em local visível e de amplo acesso à população.

**DA ELEIÇÃO**

Art. 13 - A eleição será realizada nos dias 23 de junho de 2021 e 24 de junho de 2021, quando serão realizadas as assembleias de cada segmento, via Google Meet, através do link, conforme quadro a seguir:

<https://meet.google.com/mvi-irem-prh>

CATEGORIA	DATA	HORÁRIO	VAGAS
Rede Estadual de Ensino	23/06	14H	01 (um) representante titular e 03 (três) representantes suplentes
Rede Particular de Ensino	23/06	15H	01 (um) representante titular e 03 (três) representantes suplentes
Rede Municipal de Ensino	23/06	16H	01 (um) representante titular e 03 (três) representantes suplentes
Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	23/06	17H	01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente
Educação Fundamental da Rede Municipal de Ensino	24/06	14H	01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3090014, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3090014>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes****Data de Cadastro:** 09/06/2021 **Extrato do Ato N°:** 3090014 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 10/06/2021 **Edição N°:** [3526](#)

APPs da Rede Municipal de Ensino	24/06	15H	01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente
Inativos da Educação de Navegantes	24/06	16H	01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente
Organizações Não Governamentais	24/06	16H	01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente

**Parágrafo único.** A eleição se dará na forma a ser definida pelos participantes de cada assembleia.

§1º Os eleitores habilitados por categorias se dão conforme tabela a seguir:

Categoria	Eleitores
Rede Estadual de Ensino	Professores, coordenadores, supervisores, orientadores, administradores, monitores, agentes de educação, secretários, serviços gerais da Rede Estadual de Ensino
Rede Particular de Ensino	Professores, coordenadores, supervisores, orientadores, administradores, monitores, agentes de educação, secretários, serviços gerais da Rede Estadual de Ensino
Rede Municipal de Ensino	Professores, coordenadores, supervisores, orientadores, administradores, monitores, agentes de educação, secretários, serviços gerais da Rede Municipal de Ensino
Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	Professores, coordenadores, supervisores, orientadores, administradores, monitores, agentes de educação, secretários, serviços gerais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Educação Fundamental da Rede Municipal de Ensino	Professores, coordenadores, supervisores, orientadores, administradores, monitores, agentes de educação, secretários, serviços gerais da Educação Fundamental da Rede Municipal de Ensino



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3090014, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3090014>



**DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes****Data de Cadastro:** 09/06/2021 **Extrato do Ato N°:** 3090014 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 10/06/2021 **Edição N°:** [3526](#)

---

APPs da Rede Municipal de Ensino Pais de alunos matriculados regulados da rede municipal de ensino

Inativos da Educação de Navegantes; Pessoa inativa comprovada da Educação de Navegantes

Organizações Não Governamentais As entidades que preenchem os critérios previstos no inciso. 3º deste edital

Art. 14 - Eventuais problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 15 - Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização das assembleias.

Art. 16 - A votação e a apuração dos votos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por fiscais indicados pelos segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral, no prazo de até três dias antes da realização da eleição.

Art. 17 - Após o encerramento de cada assembleia o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.

Parágrafo Único: A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário.

**DA APURAÇÃO**

Art. 18 - O processo de apuração dos votos será feito logo após o término do processo de votação.

Art. 19 - Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3090014, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3090014>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes****Data de Cadastro:** 09/06/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3090014 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 10/06/2021 **Edição Nº:** [3526](#)

I- No caso das entidades civis organizadas, a que tiver maior afinidade com a questão da alimentação escolar;

II- No caso dos pais, o mais velho;

III- No caso dos representantes dos trabalhadores da educação, os mais velhos;

IV – No caso dos inativos, o mais velho.

**DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO**

Art. 20 - Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 21 - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 3 (três) dias úteis.

Art. 22 - Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade a que representam será desclassificada do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante da entidade subsequente de acordo com a quantidade de votos.

Art. 23 - Na hipótese de haver qualquer tipo de impugnação no período supramencionado, a Comissão Eleitoral encaminhará por escrito, ao Presidente do Conselho Municipal de Educação de Navegantes - COMEN, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros, bem como dos seus respectivos suplentes.

Art. 24 - Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, a presidente do Conselho Municipal de Educação de Navegantes - COMEN solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Patrícia Duarte Cidral

Secretária Interina da Educação



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3090014, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3090014>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes****Data de Cadastro:** 09/06/2021 **Extrato do Ato N°:** 3090014 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 10/06/2021 **Edição N°:** [3526](#)

## ANEXO I

Escolha das Entidades Não Governamentais para o COMEN

Gestão 2021/2025

Data: 24 de junho de 2021

Horário: 16h

Local: Via Google Meet

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Entidade:

Representante nomeado para a votação:

Caso a entidade venha a concorrer uma vaga, favor informar os nomes de seus representantes, caso seja eleita:

Titular:

Suplente:

---

Assinatura do responsável pela Entidade

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3090014, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3090014>